

Ass. Goldino Luiz Zaganelli
Prefeito Municipal.

Lei n.º 0028/84

Dispõe sobre a criação da Banda Municipal
do Município

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e em parâmetros a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada a Banda Municipal do Município de Linhares, com a finalidade específica de abrigar as festividades que se desenvolverem no Município.

Art. 2.º - Ficam igualmente, criados os seguintes Comissários Municipais, destinados à regência da aludida Banda, com vencimentos mensais, a saber:

Um (01) Supervisor ----- R\$ 200.000,00 /

Um (01) Auxiliar de Supervisor ----- R\$ 120.000,00 /

Art. 3.º - A despesa decorrente da presente Lei correrá à conta de dotação própria da Municipalidade.

Art. 4.º - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo, no prazo de sessenta (60) dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Linhares
Em 26 de novembro de 1984

Ass. Goldino Luiz Zaganelli
Prefeito Municipal